



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administrado 2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 / 2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2025

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa, 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) JACOB ANDRE BRINGSKEN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob o RG nº 116029, SSP/MT, e do CPF nº 205.977.201-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 4/2025, Processo licitatório nº 2/2025, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	4,20,29,33,39,41,66,69,75,81,82,94,11 7,150,151,155,182,184,185

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 033/2013 e Decreto Municipal nº 014/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	21.058.617/0001-38	EDILSON RAFAEL DA SILVA	005.422.341-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTILIDADES DOMÉSTICAS E OUTROS..

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
4	FIBRA PARA LIMPEZA - FIBRA PARA LIMPEZA PESADA À BASE DE FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO. 100 POR CENTO FIBRAS CELULOSICAS.,NA COR AZUL,MEDINDO 100 MM X 230 X 02 MM.	UN	BRITISH	910	1,70	1547,00
20	VASSOURA PARA PISO, CERDA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMA DA BASE DE 25CM, COM CERDAS EM NYLON, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO.	UN	DSR	865	6,99	6046,35
29	LIMPA METAIS - LIQUIDO,A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORIDRICO,EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, COM OU SEM	UND	PRSTICLAR	1945	3,90	7585,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administrado 2021 / 2024

FRAGRANCIA, FRASCO DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: PRATICLAR, MAGIC BRILHO, POLITRIZ						
33 VASSOURA - PLASTICA PARA JARDIM, COM 14 DENTES, CABO DE MADEIRA UND.	UN	FAMASTIL	210	11,27	2366,70	
39 SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	UN	INDAIA	166	15,70	2606,20	
41 PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE DE PLASTICO, FRAGANCIA VARIADA, EM PEDRA, COMPOSTO DE NAFTALINA, CLORETO DE BENZALCONIO E ESSENCE VARIADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: POLITRIZ, MIL AROMAS, INSPIRA	UN	DONABELA	1070	1,15	1230,50	
66 TOUCA - 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO REVESTIDO, P,M,G E GG,EG,PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS(DESCARTAVEL) TAMANHO 45X50, DESCARPACK, PROTDESCK OU PREVEMAX, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	DESCARPACK	206	8,35	1720,10	
69 LUVA DE PROTECAO - EM VINIL, TRANSPARENTE, P,M,G,GG,EG, PARA MANIPULACAO E PREPARACAO DE ALIMENTOS, SENDO MEDIX, DESCARPACK OU VABENE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	DWSCARPAK	43	18,29	786,47	
75 ASSADEIRA - DE ALUMINIO REDONDA TIPO PUDIM, MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO 30 CM, ALTURA DE 10 CM, ESPESSURA DE 2 MM, CAPACIDADE MINIMA DE 6 LITROS.	UN	MSR METAIS	49	25,87	1267,63	
81 BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 40CM, NA ALTURA DE 15CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DIVERSAS CORES	UN	ARQPLAST	31	10,55	327,05	
82 BACIA - DE PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 45CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 25CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 30 LITROS, DIVERSAS CORES	UN	ARQPLAST	37	20,05	741,85	
94 COADOR - DE ALGODAO CRU, FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS, PARA CAFE	UN	MEDEIROS	16	10,41	166,56	
117 GARRAFA - GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, COM ALCA E TAMPA. IDEAL PARA BEBIDA GELADA, MAIOR DURABILIDADE E CONSERVAÇÃO TÉRMICA.	UN	ANTARES	52	33,08	1720,16	
150 PILHA CILINDRO (AA), PEQUENA, EM EMBALAGENS DE PAPELÃO COM PLÁSTICOS DE PROTEÇÃO, COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE CARTELA COM 2UND. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL, PANASONIC, ELGIN	CARTELA	ELGIN	330	4,20	1386,00	
151 PILHA PALITO - TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5 V, TAMANHO AAA - CARTELA COM 04 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL, PANASONIC,ELGIN	CARTELA	ELGIN	445	6,39	2843,55	
155 CREME DENTAL PARA USO INFANTIL, COM CONCENTRAÇÃO INTERMEDIARIA DE FLÚR (500 ppm), AJUDA NA PREVENÇÃO DE CÁRIES E TÁRTARO, EMBALAGEM COM 50 GR, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	DENTIL	120	5,62	674,40	
182 PILHA - TIPO ALCALINA, (BATERIA), NA VOLTAGEM DE 9 VOLTS, NO Tamanho (152X120X159) MM, EMBALADO EM CARTELA COM 01 UNIDADE	UN	ELGIN	150	8,61	1291,50	
184 FORMA - ALUMINIO, REDONDA PARA BOLO CAP 1/2 KG N-16	UN	MSR METAIS	3	16,36	49,08	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
A d m i n i s t r a ç ã o 2021 / 2024

185 FORMA - DE ALUMINIO, REDONDA, ALTA, 25 CM DE DIAMETRO E 10 CM DE ALTURA	UN	MSE	3	20,29	60,87
--------------------------------------------------------------------------------	----	-----	---	-------	-------

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- 3.2. O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.
- 3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- 3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- 3.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.
- 4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105,106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
A d m i n i s t r a ç ã o 2021 / 2024

5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 13 de Fevereiro de 2025

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 21.058.617/0001-38

JACOB ANDRE BRINGSKEN
Prefeito Municipal